

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM-PE

EDITAL Nº 002/2019

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Ibimirim , por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); e **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de **Ibimirim**, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental

I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério em exercício na Coordenação ou Supervisão Pedagógica da Rede Municipal, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas do conhecimento em educação, com experiência mínima de dois anos como Coordenador ou Supervisor nas etapas da Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização e Letramento, sendo servidores públicos municipais efetivos, que tenham disponibilidade nos turnos da manhã e tarde.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério em exercício na Coordenação ou Supervisão Pedagógica da Rede Municipal, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas do conhecimento em educação, com experiência mínima de dois anos como Formador nas etapas do Ciclo de Alfabetização e Letramento do 1º e 2º ano, sendo servidores públicos municipais efetivos.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do EF; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para ambas as etapas;

3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo

Programa;

3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;

3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;

3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;

3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Ensino (GRE) e a SEE (SEDE);

3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, no município;

3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;

3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola.

3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;

3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;

3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;

3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas;

3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;

3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;

3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;

3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 3.2.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
- 3.2.2. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- 3.2.3. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo-coordenador municipal do Programa;
- 3.2.4. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- 3.2.5. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
- 3.2.6. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
- 3.2.7. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
- 3.2.8. Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- 3.2.9. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
- 3.2.10. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- 3.2.11. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
- 3.2.12. Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. CRONOGRAMA:

As etapas constantes neste Edital de Seleção estão dispostas no Anexo III.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de:

29 a 31/07/2019, na secretaria de educação do município, no setor de Recursos Humanos, na pessoa de Maria Izabel da Silva.

5.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I),
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) *Curriculum Vitae*, com as comprovações das titulações e experiências.

5.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Função pretendida: COORDENADOR () OU FORMADOR ()

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

6.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.

6.2. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;

6.3. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão considerados os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

6.4. **Segunda Etapa:** Entrevista Escrita com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

6.5 **Entrevista Escrita com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação adotará comissão de seleção, formada por servidores

em exercício no Ente, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, sendo responsável pela análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação constantes no Anexo II.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A SEGUNDA ETAPA

9.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados Secretaria de Educação do Município.

9.2 Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1. Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, somando as duas etapas avaliadas.

10.2 Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR e 1 vaga para FORMADOR.

11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

11.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

12. DOS RECURSOS

12.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 1 (um) dia, contados a partir da data de publicação do resultado final de cada etapa, conforme modelo no Anexo IV, a ser entregue no Setor Pessoal da Secretaria de Educação do Município.

12.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na Secretaria de Educação do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA no Município.

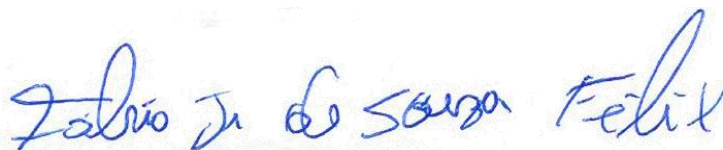
13.2 O coordenador e formador serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 03 meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

13.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados na Secretaria de Educação.

13.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação do Município de Ibimirim

Data: 29 de julho de 2019



Secretário Municipal de Ibimirim

**ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A
COORDENADOR MUNICIPAL**

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

**ANEXO I B- FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A
FORMADOR MUNICIPAL**

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM

1º ETAPA – ANÁLISE DO CURRICULUM

Item	CRITÉRIO	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		Até 15 (QUINZE) PONTOS

Item	CRITÉRIO	Pontuação Máxima
4	Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e no Ciclo de Alfabetização – 1º e 2º ano (para o FORMADOR)	COORDENADOR: Mínimo 2 anos apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Mínimo 2 anos nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 3 anos em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR: Mínimo de 2 anos de experiência como formador nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 2 a 4 anos de experiência como formador nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 5 anos de experiência como formador nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
TOTAL		Até 10 (DEZ) PONTOS

2º ETAPA – ENTREVISTA

Item	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Entrevista Escrita com o Candidato	1- Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos 2- Capacidade de argumentação – 5 pontos 3- Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos 4- Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		Até 25 (VINTE E CINCO) PONTOS

ANEXO III

CRONOGRAMA

Evento	Data/ Período	Local e Horário
Inscrição	29 a 31/07/2019	Secretaria de Educação, das 7h30min às 13h30min
Análise do currículo do(a) candidato(a)	01 a 05/08/2019	Secretaria de Educação
Divulgação do resultado da primeira etapa	06/08/2019	Secretaria de Educação.
Período para interposição de recursos da primeira etapa	07/08/2019	Recurso deverá ser entregue no endereço do Anexo IV, Das 8:00 às 13h
Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª (primeira) ETAPA e convocação para a 2ª (segunda) ETAPA.	12/08/2019	Secretaria de Educação.
Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa	12/08/2019	Secretaria de Educação.
Entrevista escrita com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa	13/08/2019	Secretaria de Educação Das 8h às 12h
Divulgação do resultado final preliminar:	14/08/2019	Secretaria de Educação.
Período para interposição de recursos	15/08/2019	Recurso deverá ser entregue no endereço do Anexo IV, Das 8:00 às 13h
Resultado Final	16/08/2019	Secretaria de Educação

ANEXO IV
RECURSO AO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO PARA
COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

() COORDENADOR

() FORMADOR

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

À Comissão do Processo de Cadastramento e Habilitação para _____:
Como candidato ao Processo de Cadastramento e Habilitação, para _____,
solicito revisão da minha pontuação na

_____, sob os seguintes argumentos:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____

Atenção:

1. Preencher o Recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Preencher o Recurso em 2 (duas) vias, das quais uma será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ENDEREÇO PARA ENTREGA DO RECURSO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos,
Rua Cardeal Arcoverde, nº 219, Centro, Ibimirim- PE
Telefone: (87) 3842- 1406